



Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266 / 3462-2224
educacao@morretes.pr.gov.br

Morretes, 28 de março de 2025.

Ofício Circular nº 007/2025 – SMEDE

**Às Senhoras
DIRETORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA
EM Dr. Luiz Fernando de Freitas

FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS
EM Arlindo de Castro

JEANIE EIS DA SILVA OLIVEIRA
EM Rurais

LORENA MARIA SKROCH COGROSSI
EM Desauda Bosco da Costa Pinto

MÁRCIA MARIA ARAÚJO
EMR Benedita da Silva Vieira

NORMA SUELI FONSECA DE ARAUJO
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim

ROSELI DE MIRANDA VALÉRIO
CMEI Maria Luiza Burtz Merkle

TATIANNI SELLMER LOPES
EM Miguel Schleder

Assunto: Lei Ordinária nº 875 de 27 de março de 2025.

Prezadas,

Venho por meio deste, encaminhar para ciência e divulgação entre seus pares a Lei Ordinária nº 875 de 27 de março de 2025 (em anexo), que *“dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB.”*

Ressalta-se que a iniciativa da disposição legal se originou para atendimento do artigo 21 da Lei 14.133/2020 (Novo FUNDEB), que prevê que os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para **contas únicas e específicas** dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, **vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.**

Considerando o prazo legal para que os entes federados regularizassem o fundo próprio para manutenção dos recursos do FUNDEB, a citada lei acima foi instituída a fim de não haver prejuízos ao recebimento e repasse dos mesmos, o que poderia ocasionar colapso ao sistema financeiro de gestão dos recursos, com pleno impacto na folha de pagamento.

A Lei Ordinária nº 875 de 27 de março de 2025 se encontra publicada no Diário Oficial dos Municípios, situada no sítio eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/A4DB2FBA/c610f6c76517bc781e2ceddaf72ef9f8c610f6c76517bc781e2ceddaf72ef9f8>

Diante do exposto, considerando a especificidade e importância do presente documento, solicito que seja dada ciência aos profissionais do magistério do quadro efetivo, e nos seja encaminhado comprovante de recebimento para arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Assumpção
024.829.999-95

Assinado de forma digital por
Adriana Assumpção
024.829.999-95
Dados: 2025.03.28 16:47:15 -03'00'

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 5009-DOE 07/01/2025

Morretes, 28 de março de 2025.

Ofício Circular nº 008/2025 - SMEDE

Às Senhoras

DIRETORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA
EM Dr. Luiz Fernando de Freitas

FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS
EM Arlindo de Castro

JEANIE EIS DA SILVA OLIVEIRA
EM Rurais

LORENA MARIA SKROCH COGROSSI
EM Desauda Bosco da Costa Pinto

MÁRCIA MARIA ARAÚJO
EMR Benedita da Silva Vieira

NORMA SUELI FONSECA DE ARAUJO
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim

ROSELI DE MIRANDA VALÉRIO
CMEI Maria Luiza Burtz Merkle

TATIANNI SELLMER LOPES
EM Miguel Schleder

ASSUNTO: Operacionalização do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Prezadas,

Venho por meio deste, divulgar que através da Portaria nº 4746/2024 foi instituído o Grupo de Trabalho que tem como atribuição a operacionalização e reformulação do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.



Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266 / 3462-2224
educacao@morretes.pr.gov.br

O Grupo de Trabalho (GT) iniciou tratativas prévias, no mês de fevereiro, data em que não houve possibilidade de contarmos com a presença de todos os integrantes. Na ocasião, foi definida nova data para continuidade dos trabalhos.

Neste prazo, a Secretaria de Educação, através do Protocolo nº 433/2025, solicitou Estudo de Impacto Financeiro para aplicabilidade de 4,83% do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, em toda a tabela de vencimentos e do Protocolo nº 2431/2025, a aplicabilidade do piso salarial nacional.

Ocorre que, os dados individuais para realização dos cálculos são essenciais para elaboração de novo estudo de impacto financeiro, em razão da demanda involuntária de trabalho das secretarias envolvidas, se torna inviável determinar agendarmos reunião para a próxima semana para nos reunirmos e debatermos a operacionalização do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração (PECR) do magistério público municipal.

Desta forma, transferimos a data estipulada anteriormente, afim de viabilizar o levantamento dos documentos necessários para a continuidade dos trabalhos.

Diante do exposto, considerando a especificidade e importância do tema, solicito que seja dada ciência aos profissionais do magistério do quadro efetivo, e nos seja encaminhado comprovante de recebimento para arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Juliana Martins Paavindo, Ushaujo, Assis
Mananelli (Assis)
Regiane da Costa
Alinize Pinto
Fátima

Adriana Assumpção
024.829.999-95
-03'00"
ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 5009-DOE 07/01/2025

Renê Adriana L.J. Miranda Assis, raiany do casto
Lania M Oliveira, Off
Flávia Hoffmann
Dai D. J.
gestor em.

Morretes, 31 de março de 2025.

Ofício Circular nº 009/2025 – SMEDE

À Comissão de Gestão do PECR do Magistério Público Municipal

c/ cópia
Às Senhoras
DIRETORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA
EM Dr. Luiz Fernando de Freitas

FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS
EM Arlindo de Castro

JEANIE EIS DA SILVA OLIVEIRA
EM Rurais

LORENA MARIA SKROCH COGROSSI
EM Desauda Bosco da Costa Pinto

MÁRCIA MARIA ARAÚJO
EMR Benedita da Silva Vieira

NORMA SUELI FONSECA DE ARAUJO
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim

ROSELI DE MIRANDA VALÉRIO
CMEI Maria Luiza Burtz Merkle

TATIANNI SELLMER LOPES
EM Miguel Schleder

ASSUNTO: Atualização da redação do art. 97 da Lei Complementar n.º 30/2015.

Prezadas,

Venho por meio deste, informar que submetemos à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, Projeto de Lei Complementar para atualização da redação do art. 97 da Lei Complementar n.º 30/2015 que versa sobre o plano de empregos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Morretes.

